

PROJETO DE LEI Nº

092/2022



PL

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº. 2.887, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2022, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 14.820.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte mil reais), para suprir a necessidade de diversas despesas da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, observada a seguinte classificação:

|                  |                                                     |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 03               | FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI    |                   |
| 03.01            | FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI    |                   |
| 03.01.01         | FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI    |                   |
| 12.122.0090.2090 | SUPERINTENDÊNCIA E ASSES. - FIEB                    |                   |
| 3.1.90.11.00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....        | R\$ 2.900.000,00  |
| 3.1.91.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....              | R\$ 50.000,00     |
| 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO.....                            | R\$ 230.000,00    |
| 3.3.90.39.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... | R\$ 1.350.000,00  |
| 3.3.90.47.00     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....         | R\$ 130.000,00    |
| 12.3610091.2091  | ENSINO FUNDAMENTAL                                  |                   |
| 3.1.90.11.00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....        | R\$ 1.200.000,00  |
| 3.1.90.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....                           | R\$ 155.000,00    |
| 3.1.91.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....              | R\$ 220.000,00    |
| 12.3620092.2092  | ENSINO MÉDIO                                        |                   |
| 3.1.90.11.00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....        | R\$ 1.450.000,00  |
| 3.1.90.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....                           | R\$ 155.000,00    |
| 3.1.91.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....              | R\$ 300.000,00    |
| 3.3.90.39.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... | R\$ 400.000,00    |
| 3.3.90.47.00     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....         | R\$ 100.000,00    |
| 12.3630093.2093  | ENSINO PROFISSIONAL                                 |                   |
| 3.1.90.11.00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....        | R\$ 900.000,00    |
| 3.1.91.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....              | R\$ 570.000,00    |
| 3.3.90.39.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... | R\$ 2.110.000,00  |
| 3.3.90.47.00     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....         | R\$ 300.000,00    |
| 4.4.90.52.00     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....             | R\$ 2.300.000,00  |
| TOTAL.....       |                                                     | R\$ 14.820.000,00 |

**Art. 2º** O recurso para atender à solicitação correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                  |                                                   |                   |
|------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 03               | FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI  |                   |
| 03.01            | FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI  |                   |
| 03.01.01         | FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI  |                   |
| 12.122.0090.2090 | SUPERINTENDÊNCIA E ASSES. - FIEB                  |                   |
| 3.1.90.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....                         | R\$ 450.000,00    |
| 3.3.90.36.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... | R\$ 100.000,00    |
| 3.3.90.91.00     | SENTENÇAS JUDICIAIS.....                          | R\$ 200.000,00    |
| 12.3610091.2091  | ENSINO FUNDAMENTAL                                |                   |
| 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO.....                          | R\$ 240.000,00    |
| 4.4.90.52.00     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....           | R\$ 290.000,00    |
| 12.3620092.2092  | ENSINO MÉDIO                                      |                   |
| 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO.....                          | R\$ 180.000,00    |
| 4.4.90.52.00     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....           | R\$ 200.000,00    |
| 12.3630093.2093  | ENSINO PROFISSIONAL                               |                   |
| 3.1.90.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....                         | R\$ 200.000,00    |
| 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO.....                          | R\$ 1.100.000,00  |
| 03.01.02         | FIEB - FUNDEB - MAGISTÉRIO                        |                   |
| 12.3610095.2095  | FIEB - FUNDEB - MAGISTÉRIO                        |                   |
| 3.1.90.11.00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....      | R\$ 9.800.000,00  |
| 3.1.90.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....                         | R\$ 360.000,00    |
| 3.1.91.13.00     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....            | R\$ 1.700.000,00  |
| TOTAL.....       |                                                   | R\$ 14.820.000,00 |

**Art. 3º** A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri  
Extraír cópias e enviar-las  
aos Vereadores  
Em 25/10/2022  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes para  
PARECER  
Em 25/10/2022  
Presidente

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em 2ª discussão e  
votação em 10/11/2022  
Incluir na Ordem do Dia da pró-  
xima Sessão a fim de sofrer  
2ª última discussão e votação.  
Em 16/11/2022  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em 2ª e última  
discussão e votação. Ao  
Sr. Prefeito para sancionar,  
promulgar e publicar.  
Em 16/11/2022  
Presidente